Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2473, de 26 de dezembro de 2005.

"Altera a Lei Municipal nº 2391, de 13 de abril de 2005".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 2391, de 13 de abril de 2005, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*"Art. 3º- A remuneração mensal dos contratados temporários será a fixada nos respectivos contratos administrativos, tanto da Administração Direta quanto da Administração Indireta".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de dezembro de 2005.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412